

**PLANO SETORIAL DE AÇÃO  
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga


RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
<b>Indicadores</b>	<b>Metas 2015</b>
Grau de Conhecimento (%)	25%
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	7
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	7
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	7

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")	
Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	x
Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	x
Audiências Públicas / Consultas Públicas	Dados PROMP
Pesquisas Acadêmicas	(Outros)
Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN	(Outros)

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Educação Infantil	Garantir o cumprimento da Emenda Constitucional nº59/2009 em 2016	Déficit de Vagas	<p>Levantamento de dados com a Elaboração de Planilhas e Gráficos</p> <p>Reuniões com rede de ensino e Prefeitura Municipal de Astorga</p> <p>Acompanhamento da construção de novas creches</p> <p>Termo de ajustamento de conduta e/ou recomendação administrativa (se necessário)</p> <p>Ação Civil Pública (se necessário)</p>	<p>Agosto a setembro de 2014</p> <p>Setembro a dezembro de 2014</p> <p>Janeiro a julho de 2015</p> <p>Julho a agosto de 2015</p> <p>Setembro a outubro de 2015</p>	<p>Promotor de Justiça</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Promotor de Justiça</p>
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Processos: Garantir a celeridade e eficiência da atuação judicial e extrajudicial					

Elaborado por: José Mário do Carmo Pinto – Promotor de Justiça

Data:  
28 de abril de 2015

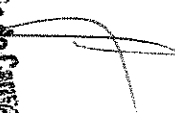
  
 José Mário do Carmo Pinto  
 Promotor de Justiça

**Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):**

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na Pesquisa de Imagem 2012 e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ.  
“*Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.*”

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme Mapa Estratégico MPPR);

**IMPORTANTE:** O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em:

  
Sua Excelência do Carreira Pínea  
Procurador da Justiça